






ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 31 de março de 2026
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

HIKE COMPANY LTDA.
CNPJ nº 43.228.744/0001-70
(“Consultora”)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Sr. Jonas de Barros Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.930.888-60, diretor responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários e verificação da adequação dos investimentos recomendados (“<u>Diretor de Consultoria e Suitability</u>”); e</p> <p>Sr. Wagner Oliveira Monteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.566.888-69, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“<u>Resolução CVM nº 19</u>”) bem como de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“<u>Diretor de Compliance e PLD</u>”).</p>
<p>1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:</p>	
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Eu, Jonas de Barros Carvalho, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>DocuSigned by: <i>Jonas de Barros Carvalho</i> 3CE4E6F65FA74E2...</p> <p>Jonas de Barros Carvalho</p>



	<p>Eu, Wagner Oliveira Monteiro, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>Signed by:  <small>535E88DB8CFE464...</small> Wagner Oliveira Monteiro</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, Jonas de Barros Carvalho, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>DocuSigned by:  <small>3CE4E6F65FA74E2...</small> Jonas de Barros Carvalho</p> <p>Eu, Wagner Oliveira Monteiro, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Signed by:  <small>535E88DB8CFE464...</small> Wagner Oliveira Monteiro</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Consultora foi constituída em 18 de agosto de 2021 e, a partir da 1ª alteração de seu contrato social, datada de 08 de março de 2022, passou a ter como objetivo a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, regulados pela Resolução CVM nº 19, sendo o departamento técnico da Consultora composto por profissionais que possuem ampla experiência e aptidão para exercer as funções necessárias no desenvolvimento de referidas atividades.</p>



<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 14 de março de 2022, por meio da 1ª Alteração do Contrato Social da Consultora, houve o aumento do capital social da sociedade, a alteração da denominação da social da sociedade, a alteração de seu objeto social, o qual passou a contemplar a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, regulados pela Resolução CVM nº 19, e a alteração da administração da sociedade.</p> <p>Posteriormente, em 12 de dezembro de 2023, por meio da 2ª Alteração do Contrato Social da Consultora, houve a entrada dos sócios Ângelo Belitardo Neto e Gianluca Barazal di Mattina.</p> <p>Em 03 de outubro de 2024, por meio da 3ª Alteração do Contrato Social, procedeu-se a alteração do endereço da sede da Consultora, bem como a entrada da sócia Hike Holding Ltda. e do sócio Daniel Sasaki Pupo Nogueira.</p> <p>Em 27 de novembro de 2025, por meio da 4ª Alteração do Contrato Social da Consultora, procedeu-se a retirada do sócio Daniel Sasaki Pupo Nogueira e a entrada dos sócios Emily Nunes dos Santos e Felipe Hoguihara Lima.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Em 14 de março de 2022, por meio da 1ª Alteração do Contrato Social, a Consultora alterou seu objeto social, o qual passou a ser exclusivamente a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, regulados pela Resolução CVM nº 19.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p><u>Recursos Humanos:</u> Em 27 de novembro de 2025, por meio da 4ª Alteração do Contrato Social da Consultora, houve a entrada</p>



	<p>dos sócios Emily Nunes dos Santos e Felipe Hoguihara Lima para fortalecer o time da Consultora.</p> <p>Recursos Computacionais: Desde a sua constituição, a Consultora adquirir sistemas para fortalecer e auxiliar em suas rotinas, como o sistema Compliasset para auxílio às rotinas de compliance e PLD; o sistema Econômica, plataforma de análise de dados financeiros e auxílio das rotinas de consultoria de valores mobiliários, bem como o sistema Agendor.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	6 (seis) sócios, sendo 5 (cinco) sócios pessoas físicas e 1 (um) sócio pessoa jurídica. Dos 6 (seis) sócios, 4 (quatro) estão alocados nas atividades de consultoria de valores mobiliários e 2 (dois) são sócios meramente capitalistas.
b. número de empregados	5 (cinco)
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Sr. Jonas de Barros Carvalho , inscrito no CPF/ME sob o nº 392.930.888-60 - Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> .
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A.
b. data de contratação dos serviços	N/A.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	Sim, a receita da Consultora é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	A Consultora tem como objeto a prestação de serviços de consultoria nos mercados financeiro e de capitais, no Brasil ou no exterior, nos termos da Resolução CVM nº 19.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	A Consultora pode prestar consultoria relacionada a quaisquer valores mobiliários existentes, incluindo, sem limitação, cotas de fundos de investimento, ações, debêntures, ativos de renda fixa, <i>commodities</i> e contratos derivativos e ativos negociados no exterior.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados	<p>A Política de <i>Suitability</i> da Consultora busca adequar o investimento realizado e/ou a recomendação de investimento ao perfil de risco do Cliente, sendo certo que a Consultora não poderá recomendar produtos ou serviços quando: (i) o perfil do Cliente não seja adequado ao produto ou serviço; (ii) não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do Cliente; ou (iii) as informações relativas ao perfil do Cliente não estejam atualizadas.</p> <p>Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o Cliente preencherá um Questionário de <i>Suitability</i>, o qual será responsável por definir o perfil deste Cliente, abrangendo as seguintes questões, dentre outras:</p> <p>a) Composição atual do patrimônio do Cliente por categoria;</p> <p>b) Necessidade de liquidez;</p> <p>c) Finalidade do investimento;</p>



	<p>d) Experiência em matéria de investimento; e</p> <p>e) Tolerância à volatilidade.</p> <p>O Questionário de <i>Suitability</i> será atualizado na periodicidade definida na Política de <i>Suitability</i> com objetivo de manter sempre atualizado o perfil do Cliente.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	N/A, tendo em vista que a Consultora realiza, exclusivamente , atividades de consultoria.
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	N/A.
<p>6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p>	243 (duzentos e quarenta e três) clientes, sendo 138 (cento e trinta e oito) qualificados e 105 (cento e cinco) não qualificados.
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	239 (duzentos e trinta e nove) pessoas naturais
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	4 (quatro)
<p>iii. instituições financeiras</p>	0 (zero)
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	0 (zero)



v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	0 (zero)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	0 (zero)
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Consultora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador direto: 01 (um) sócio pessoa jurídica. Controlador indireto: 01 (um) controlador indireto, sendo o Sr. Jonas de Barros Carvalho, o qual detém 100% (cem por cento) das quotas da Hike Holding.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	<ul style="list-style-type: none"> • Hike Capital Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.122.783/0001-30; • Hike Financial Services Ltda., inscrita no CNPJ nº 47.172.745/0001-00.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível	N/A



com as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa²	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Diretoria da Consultora é composta pelo Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> e pelo Diretor de <i>Compliance</i> e PLD.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: Composto pelo Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> e pelo Diretor de <i>Compliance</i> e PLD. O Comitê de Investimentos é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> julgar necessário. As deliberações realizadas em sede do Comitê de Investimentos serão tomadas por decisão exclusiva do Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>, sendo a decisão e os debates registrados em ata a ser elaborada pelo Diretor de <i>Compliance</i> e PLD.</p> <p><u>Comitê de Compliance</u>: Composto pelo Diretor de <i>Compliance</i> e PLD e pelo Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>. O Comitê de <i>Compliance</i> é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar. As deliberações realizadas em sede do Comitê de <i>Compliance</i> serão tomadas por decisão exclusiva do Diretor de <i>Compliance</i> e PLD, sendo a decisão e os debates registrados em ata a ser elaborada pelo Diretor de <i>Compliance</i> e PLD.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios dos Diretores da Consultora, nos termos do seu contrato social, esta poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada a seguir:</p> <p>(i) pelo Sr. Jonas de Barros Carvalho, agindo isoladamente;</p>

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.



	<p>(ii) pelo Sr. Jonas de Barros Carvalho e pelo Sr. Wagner Oliveira Monteiro, atuando em conjunto; ou</p> <p>(iii) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos nos termos do contrato social da Consultora, conforme os poderes estabelecidos no respectivo instrumento de procuração.</p> <p>Todas as procurações outorgadas pela Consultora deverão ser assinadas pelo Sr. Jonas de Barros Carvalho, agindo isoladamente, e especificar todos os poderes outorgados e ter prazo de validade de até 1 (um) ano, exceto as procurações “<i>ad judicia</i>”, que poderão ter prazo de validade indeterminado.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Consultora considera desnecessária a inclusão de organograma da estrutura administrativa.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>. Nome</p>	<p>JONAS DE BARROS CARVALHO</p>
<p>. Idade</p>	<p>32 ANOS</p>
<p>. Profissão</p>	<p>Administrador</p>
<p>. CPF ou número do passaporte</p>	<p>392.930.888-60</p>
<p>. Cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i></p>
<p>. Data de posse</p>	<p>08 de março de 2022</p>
<p>. Prazo do mandato</p>	<p>Indeterminado</p>
<p>. Outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>N/A</p>
<p>a. Nome</p>	<p>WAGNER OLIVEIRA MONTEIRO</p>
<p>b. Idade</p>	<p>43 ANOS</p>
<p>c. Profissão</p>	<p>Economista</p>



d. CPF ou número do passaporte	217.566.888-69
e. Cargo ocupado	Diretor de <i>Compliance</i> e PLD
f. Data de posse	08 de março de 2022
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:	JONAS DE BARROS CARVALHO
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Administração pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV - SP); • Curso de <i>Corporate Finance & Security Analysis</i> pela Universidade de Columbia – NY/EUA; e • Curso de <i>Compliance</i> – Fundação Getúlio Vargas – FGV.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	<ul style="list-style-type: none"> • Certificação de Gestores ANBIMA – <u>CGA</u>, organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); • Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – <u>CFG</u>, organizado pela ANBIMA; e • Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 – <u>CPA-20</u>, organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<u>Hike Company Ltda. - Atual</u>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Atividade principal da empresa:</u>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<ul style="list-style-type: none"> • Consultoria de Valores Mobiliários
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Funções:</u>



- Diretor de Consultoria e Suitability: Responsável por verificar a adequação dos investimentos recomendados, bem como é o responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários.

GEO Capital – Fundo de Investimento de Empresas Globais - 2021

Atividade principal da empresa:

- Gestora de Recursos Independente

Funções:

- Desenvolvimento de modelo financeiro para endereçar o valor da companhia analisada; e
- Pesquisas macroeconômicas e microeconômicas para justificar o valor endereçado à cada tese de investimento e seus eventuais riscos.

Bank of America Merrill Lynch, Brasil - 2020

Atividade principal da empresa:

- Banco de Investimentos

Funções:

- Preparação de *pitches* para transações no mercado de capitais;
- Preparação de apresentação para analistas; rotinas diárias como acompanhamento do *stocks to monitor* e *briefings* para investidores; e
- Desenvolvimento de pesquisas de mercado para o posicionamento das companhias; definição e análises de comparáveis e construção dos materiais de *marketing* de cada transação.

Banco Safra - 2019

Atividade principal da empresa:

- Banco Múltiplo

Funções:

- Participação no planejamento estratégico do Banco J. Safra; acompanhamento de projetos das áreas que envolvem risco ao banco; e
- Desenvolvimento de um sistema para a área de controle de processos internos. Por meio da MRC (Matriz



	de Risco e Controle) possibilitar o acompanhamento dos processos do Banco de Investimentos para conseguir metrificar os riscos e controles.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	WAGNER OLIVEIRA MONTEIRO
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Economia pelo Centro Universitário Álvares Penteado; • Mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas - Escola de Economia de São Paulo (FGV-ESSP); e • Doutor em Administração em Finanças pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<u>Hike Company Ltda. - Atual</u>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Atividade principal da empresa:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Consultoria de Valores Mobiliários
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Funções:</u> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Diretor de Compliance e PLD:</u> Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 19, bem como de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Fundação Getúlio Vargas – Escola de Relações Internacionais - 2021</u> <u>Atividade principal da empresa:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Instituição de Ensino Superior



Funções:

- Professor das disciplinas: Mercado Financeiro e Riscos e Matemática Aplicada.

Fundação Getúlio Vargas – Escola de Economia de São Paulo – 2010 - 2021

Atividade principal da empresa:

- Instituição de Ensino Superior

Funções:

- Professor de MBA, cursos Masters e Graduação das seguintes disciplinas: Métodos Quantitativos, Econometria, Microeconomia e Trabalho de Conclusão de Curso; Estatística, Matemática Aplicada, Econometria de Séries de Tempo, Investimentos, Microeconomia, Estratégias Competitivas, Modelos Econômicos de Negócios e Trabalho de Conclusão de Curso; Estatística e Econometria; e Introdução à Finanças e Sistema Financeiro Brasileiro, Matemática Financeira e Econometria II – Séries de Tempo.

Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de São Paulo (EAESP – FGV) – 2014 - 2021

Atividade principal da empresa:

- Instituição de Ensino Superior

Funções:

- Professor da disciplina de Macroeconomia Intermediária Aplicada, Microeconomia Intermediária Aplicada, Economia da Propaganda e Economia da Gestão dos Recursos Humanos para Graduação em Administração.

Fundação Getúlio Vargas – Escola de Direito de São Paulo (EDESP – FGV) – 2013 - 2017

Atividade principal da empresa:

- Instituição de Ensino Superior

Funções:



	<ul style="list-style-type: none"> • Professor das disciplinas de Oficinas de Microeconomia, Macroeconomia Aplicada e Microeconomia.
<p>8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>	
a. quantidade de profissionais	1 (um), sendo este o Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> .
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM	100% (cem por cento).
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> é o responsável pela análise de potenciais ativos no mercado brasileiro e no exterior, para fins de recomendação de aquisição ou venda aos Clientes, com base no perfil de risco, e pela definição das estratégias e das recomendações de investimentos. Nesse sentido, o Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> é responsável também por monitorar o comportamento dos ativos recomendados e o portfólio dos Clientes da Consultora.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> O Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> se utiliza de planilhas proprietárias em Excel para auxílio nas atividades de consultoria, bem como conta com os seguintes sistemas de terceiros contratados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>“Com Dinheiro”:</u> para análise de ativos, estratégias, modelagem de carteiras, de risco, de precificação e também para envio de relatórios mensais aos Clientes; • <u>Economática:</u> ênfase em informações de mercados sobre a economia e monitoramento de cenários macroeconômicos; e • <u>Capital IQ:</u> para informações do mercado global de renda fixa e renda variável, com ênfase nos dados de companhias listadas. <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> O Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> monitora os mercados e potenciais ativos hábeis a serem</p>



	recomendados pela Consultora, de acordo com o objetivo de cada Cliente.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um), sendo este o Diretor de <i>Compliance</i> e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O Manual de <i>Compliance</i> da Consultora tem por objetivo estabelecer regras, procedimentos e descrição dos controles a serem observados para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da Consultora.</p> <p>Ademais, destacamos algumas das atividades de responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i> e PLD, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Acompanhar as políticas descritas no Manual de <i>Compliance</i> e sugerir atualizações ao Comitê de <i>Compliance</i> da Consultora; ➤ Levantar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de <i>Compliance</i> e das demais normas aplicáveis à atividade da Consultora para apreciação do Comitê de <i>Compliance</i> da Consultora; ➤ Atender todos os Colaboradores; ➤ Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de <i>Compliance</i>; ➤ Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento do Manual de <i>Compliance</i>, atuando como facilitador do entendimento delas; ➤ Convocar reuniões com os demais Diretores, sócios ou com os demais Colaboradores, sempre que julgar



	<p>necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Appreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de <i>compliance</i> previstos no Manual de <i>Compliance</i> da Consultora ou nos demais documentos aplicáveis, bem como apreciar e analisar situações não previstas, levando-os ao conhecimento do Comitê de <i>Compliance</i> da Consultora; ➤ Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; e ➤ Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. <p>Para informações mais detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i> constante do <i>website</i> da Consultora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Para auxílio nas rotinas de <i>compliance</i>, o Diretor de <i>Compliance</i> e PLD se utiliza do sistema Compiasset.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: As atividades do Diretor de <i>Compliance</i> e PLD envolvem rotinas de verificação da conformidade das recomendações realizadas com a regulação em vigor, com o perfil dos Clientes, bem como com aspectos relevantes do seu Manual de <i>Compliance</i> e demais políticas internas da Consultora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de <i>Compliance</i> e PLD possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões com os demais Diretores, sócios ou com os demais Colaboradores da Consultora, sempre que julgar necessário, por não ser subordinado ao Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>.</p> <p>O descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de <i>Compliance</i> da Consultora ou das demais normas aplicáveis às atividades da Consultora deverão ser levadas para apreciação do Comitê de <i>Compliance</i>, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de <i>Compliance</i>.</p>



	Competirá ao Comitê de <i>Compliance</i> aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual de <i>Compliance</i> , garantido ao Colaborador amplo direito de defesa e contraditório.
8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Consultora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Pela prestação dos serviços de consultoria, a Consultora cobra somente uma remuneração anual fixa do percentual do patrimônio investido pelo Cliente, a qual é cobrada mensalmente. As taxas são definidas mediante a complexidade dos investimentos existentes e futuros de cada Cliente.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%.
b. taxas de performance	N.A.
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18	N.A.
d. honorários por hora	N.A.
e. outras formas de remuneração	N.A.
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	N.A.



<p>9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da Consultora.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Nos termos do Código de Ética da Consultora, os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.</p> <p>A Consultora e seus Colaboradores não praticam acordos de <i>soft dollar</i> na contratação de prestadores de serviços.</p>
<p>10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p>	<p>https://www.hike.capital/</p>
<p>11. Contingências³</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.



<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Consultora tenha figurado no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há, até o momento, condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>



<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo I.</p>



d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I.
---	---------------



Anexo I ao Formulário de Referência – ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **HIKE COMPANY LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

31 de março de 2026.

DocuSigned by:

Jonas de Barros Carvalho

3CE4E8F66FA74E2...

JONAS DE BARROS CARVALHO

Diretor de Consultoria e *Suitability*